



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública-Geral

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 433/2023

PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO EM SOBRAL/CE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa de atendimentos jurídicos, que será realizado em Sobral/CE, e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 121/2022, que altera a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de 1º ou 2º Grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a compensação por atuação extraordinária do Defensor Público Thácilo Evangelista Fernandes de Souza, titular da 2ª Defensoria do 5º Núcleo Regional de Custódia de Inquérito sediado na cidade de Sobral, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **01 (uma) vaga por dia** para compor força-tarefa visando a realização de audiências de custódias na 2ª Defensoria do 5º Núcleo Regional de Custódia de Inquérito sediado na cidade de Sobral, no período de **20 a 24 de novembro de 2023**.

Paragrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando-se **preferência** aos (às) Defensores(as) Públicos(as) com atuação (titularidade ou designação fixa) na comarca de Sobral e que não tenham realizado audiências com fulcro nos editais 206, 310 e 314/2023, seguidos pelos(as) Defensores(as) Públicos(as) com



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública-Geral

atuação (titularidade ou designação fixa) na comarca de Sobral que tenham realizado audiências com fulcro nos editais 206, 310 e 314/2023.

Art. 3º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**, por dia de atividade realizada.

Art. 4º. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido também o pagamento de 01 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento.

Parágrafo único. A solicitação do pagamento da ajuda de custo referida no *caput* deverá ser dirigida à Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 5º. As inscrições serão realizadas através do *e-mail*: **inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br**, até o dia 15 de novembro de 2023.

Art. 6º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada no INTEGRA, no dia 16 de novembro de 2023.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo “atividades extraordinárias”, em núcleo, preencher: “Defensoria em Movimento”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2023.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará